



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9522 - 3721-9661 - 3721-4916
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

ATA N.º 04 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Ata da Sessão Ordinária da Câmara de Ensino de Graduação, realizada em 9 de maio de 2012, às 9 horas, na “Sala Ayrton Roberto Oliveira”.

1 Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, às nove horas, reuniu-se a Câmara de
2 Ensino de Graduação, convocada por meio do Ofício Circular n.º 04/CEG/2012, com a presença
3 dos(as) Senhores(as) Conselheiros(as): Rosete Pescador, Marcos Antônio Morgado de Oliveira,
4 Marília Matos Gonçalves, Ricardo Lucas Pacheco, Eliana Maria dos Santos Bahia, Alberto
5 Oscar Cupani, Letícia Albuquerque, Carlos Eduardo Pinheiro, Sirlândia Schappo, Agenor
6 Furigo Junior, Renato Lucas Pacheco, Vitório Bruno Mazzola e do Professor Alexandre
7 Siminski, representante do *Campus* de Curitiba, sob a Presidência do Professor Carlos José
8 de Carvalho Pinto, Diretor de Ensino da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e Pró-Reitor em
9 exercício. Havendo número legal, a Presidência cumprimentou os Conselheiros e deu por aberta
10 a sessão. Ato contínuo, justificou a ausência dos Conselheiros Nereu Estanislau Burin e Elisete
11 Dahmer Pfitscher. Na sequência, procedeu ao ato de posse dos Professores Alberto Oscar
12 Cupani e Vânia Zikan Cardoso para, na condição de titular e suplente, respectivamente,
13 representarem os Coordenadores de Curso de Graduação do Centro de Filosofia e Ciências
14 Humanas na Câmara de Ensino de Graduação, com mandato coincidente àquele de
15 Coordenador do Curso de Graduação em Filosofia, a expirar-se em 24 de março de 2013, e
16 Coordenador do Curso de Graduação em Antropologia a expirar-se em 27 de junho de 2013,
17 respectivamente; dos Professores Ricardo Lucas Pacheco e Nívia Marcia Velho para, na
18 condição de titular e suplente, respectivamente, representarem a Coordenação do Curso de
19 Graduação do Centro de Desportos, na Câmara de Ensino de Graduação da Universidade
20 Federal de Santa Catarina, com mandato a expirar-se em 14 de abril de 2014; do Professor
21 Marcos Antônio Morgado de Oliveira para, na condição de titular, representar os
22 Coordenadores de Curso de Graduação do Centro de Comunicação e Expressão na Câmara de
23 Ensino de Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina, com mandato coincidente
24 àquele de Coordenador do Curso de Graduação em Letras – Língua Estrangeira, a expirar-se em
25 1.º de agosto de 2013, e das Professoras Eliana Maria dos Santos Bahia e Mônica Fantin para,
26 na condição de titular e suplente, respectivamente, representarem os Coordenadores de Curso de
27 Graduação do Centro de Ciências da Educação na Câmara de Ensino de Graduação da
28 Universidade Federal de Santa Catarina, com mandato a expirar-se em 1.º de novembro de
29 2013. Na oportunidade, desejou boas-vindas aos novos Conselheiros. Em seguida, submeteu à
30 apreciação a ordem do dia. O item três foi retirado da pauta por solicitação do Conselheiro
31 Relator. A Presidência solicitou inversão de pauta, antecipando o item cinco. Explicou que fazia
32 o pedido devido ao fato de que o Coordenador do Curso de que trata a matéria, havia solicitado
33 permissão para participar da sessão, quando da discussão do assunto, a fim de prestar quaisquer
34 esclarecimentos que se fizessem necessários acerca do pedido, e ele já estava aguardando
35 permissão para participação na sala da secretaria desta Câmara. A plenária aprovou por



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9522 - 3721-9661 - 3721-4916
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

36 unanimidade tanto a inversão de pauta, quanto a participação do Professor Pedro Luiz Manique
37 Barreto – Coordenador do Curso de Ciência e Tecnologia Agroalimentar na sessão. Não
38 havendo outras manifestações, a Presidência deu continuidade à sessão, sendo relatados os
39 seguintes pontos de pauta. 1. Apreciação e aprovação da ata da sessão ordinária realizada em 11
40 de abril de 2012. O documento foi aprovado por unanimidade, com retificações. 2. Processo n.º
41 23080.012975/2012-85 - Alteração do nome do Curso de Graduação em Ciência e Tecnologia
42 Agroalimentar para Ciência e Tecnologia de Alimentos. A Presidência passou a palavra à
43 Conselheira Relatora Marília Matos Gonçalves, que procedeu à leitura de seu Parecer favorável
44 à solicitação visto que: “[...] o pedido se baseia nas recomendações das Diretrizes Curriculares
45 para os cursos de Ciência e Tecnologia de Alimentos e, por isso, visa a se adequar a elas e
46 ainda: passou pelas instâncias necessárias até este fórum e foi aprovada por elas [...]”. Em
47 discussão, o Professor Pedro manifestou-se explicando os motivos que levaram à solicitação de
48 mudança do nome do Curso. O Conselheiro Agenor Furigo Junior questionou se o Curso apenas
49 mudava o nome ou havia também uma mudança de perfil. O Professor Pedro explicou que se
50 tratava apenas de uma adequação do nome, sem alteração da matriz curricular do Curso. A
51 Conselheira Rosete Pescador questionou o título que o graduado receberá e a qual Conselho de
52 Classe ele estaria ligado. O Professor Pedro respondeu que o título será o de Bacharel em
53 Ciência e Tecnologia de Alimentos e que o profissional deverá registrar-se no Conselho
54 Regional de Química. Em votação, a Câmara de Ensino de Graduação aprovou por unanimidade
55 o Parecer n.º 18/CEG/2012, da Conselheira Relatora Marília Matos Gonçalves, pela aprovação
56 da alteração do nome do Curso de Graduação em Ciência e Tecnologia Agroalimentar para
57 Ciência e Tecnologia de Alimentos. Na sequência, a Presidência informou que havia retornado
58 de diligência, no dia anterior a esta sessão, o Processo que tratava da apreciação e aprovação da
59 proposta de inserir prova de habilidade específica no Vestibular para o Curso de Artes Cênicas e
60 que o Coordenador do Curso solicitava, para esta sessão, tanto a discussão do assunto, como
61 autorização para participar com direito à fala. Os membros desta Câmara votaram contrários à
62 solicitação, visto que não seria adequado discutir o assunto sem a presença da Conselheira
63 Relatora Elisete Dahmer Pfitscher, a qual havia justificado sua ausência. Ato contínuo, a
64 Presidência deu continuidade à sessão, sendo relatado o próximo item de pauta: 3. Processo n.º
65 23080.0025453/2011-62 - Eduardo Meurer interpõe recurso referente ao Concurso para
66 Professor Adjunto - Campo de Conhecimento Odontologia – Cirurgia - Edital 008/DDPP/2011.
67 A Presidência passou a palavra ao Conselheiro Relator Agenor Furigo Junior, que procedeu à
68 leitura de seu Parecer, emitido nos seguintes termos: “Acompanho o parecer do Conselho do
69 Centro de Ciências da Saúde pela mudança do resultado do concurso, através da reanálise da
70 pontuação da prova de títulos, acolhendo a solicitação do requerente Eduardo Meurer e,
71 também, da candidata Grasiela Antunes Paiano.” O Conselheiro Relator recomenda ainda que:
72 “O novo resultado deve ser comunicado a todos os participantes do concurso, bem como deve
73 ser disponibilizada a nova planilha de pontuação da prova de títulos e todos os documentos que
74 estes candidatos necessitarem, para que não haja qualquer dúvida sobre a lisura do concurso.”
75 Não havendo manifestações sobre o tema, a Presidência colocou em votação o Parecer n.º
76 19/CEG/2012, o qual foi aprovado por unanimidade pela Câmara de Ensino de Graduação,
77 sendo assim, deferido o pedido do requerente. 4. Processo n.º 23080.012153/2012-02 - Milton
78 Luiz da Paz Lima interpõe recurso referente ao Concurso para Professor Adjunto - Campo de
79 Conhecimento Fitopatologia - Edital 120/DDPP/2012. A Presidência passou a palavra à



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9522 - 3721-9661 - 3721-4916
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

80 Conselheira Leticia Albuquerque, Conselheira Suplente da Conselheira Relatora Juliana
81 Wulfing, que procedeu à leitura de seu Parecer, emitido nos seguintes termos: “Por não
82 constatar nenhum indício de irregularidade ou ilegalidade ou mesmo má-fé no processo
83 concursal, e por entender que os pedidos do requerente foram devidamente analisados, sou pelo
84 indeferimento do pedido de recurso de Milton Luiz da Paz Lima”. Não havendo manifestações,
85 a Presidência colocou em votação o Parecer n.º 20/CEG/2012, o qual foi aprovado por
86 unanimidade. Assim sendo, indeferiu-se o pedido do requerente. 5. Processo n.º
87 23080.012217/2010-03 - Jonatan Neitzel solicita revalidação de Diploma de Graduação em
88 Engenharia Química – Reconsideração referente a horas aula. A Presidência passou a palavra ao
89 Conselheiro Relator Renato Lucas Pacheco, que procedeu à leitura de seu Parecer, o qual
90 detalhava os fatos constantes dos autos, especialmente, a questão das horas aula, consideradas
91 não suficientes pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA/SC) para o registro
92 de Engenheiro. Em seu voto, o Conselheiro Relator aponta que: “Quanto da reanálise do
93 processo, ficou claro, para este Relator, que a Comissão nomeada pelo Coordenador do Curso
94 de Graduação em Engenharia Química acolheu, sem reservas, as duas disciplinas constantes no
95 boletim na segunda juntada de documentos. Aparentemente, a razão de considerar apenas seis
96 dos vinte créditos disponíveis foi de ordem prática. Havia forte relação de conteúdo com duas
97 disciplinas do curso. Assim, seria fácil de se justificar essa validação e se acrescentaria o
98 número de horas necessário. Houve, apenas, o descuido de não diferenciar horas-aula, no caso
99 de 50 minutos, de horas-relógio, ou seja, 60 minutos. Assim sendo, este Relator considera que o
100 requerente cumpriu satisfatoriamente o projeto pedagógico do Curso de Graduação em
101 Engenharia Química, tendo se apropriado satisfatoriamente de seu conteúdo. Considera, ainda,
102 que o requerente cursou, em sala de aula, $350+20=370$ créditos, ou seja, 3.700 horas-relógio,
103 cumprindo, com folga, o mínimo de 3.600 horas-relógio.” Em discussão, o Conselheiro Agenor
104 Furigo Junior manifestou-se dizendo que não concordava com os encaminhamentos dados ao
105 Processo, visto que o diploma já havia sido revalidado. O Conselheiro Carlos Eduardo Pinheiro
106 disse que a Instituição tem autonomia para revalidar o diploma e que o CREA deveria aceitar tal
107 decisão. O Conselheiro Relator concordou com os argumentos dos colegas e sugeriu que essas
108 colocações poderiam ter sido feitas quando o processo havia retornado à Coordenadoria do
109 Curso de Graduação em Engenharia Química. Como a Coordenadoria deu prosseguimento ao
110 processo, ele acabou chegando até à CEG, onde acabou sendo reapreciado e foi apresentado o
111 novo parecer. Comentou, ainda, que o convênio já não existe, mas que há de se ter o cuidado de
112 pensar como os convênios com outras instituições funcionarão na prática e se evitar situações
113 como essa, onde o acadêmico cumpriu sua parte no acordo e teve dificuldade para obter seus
114 plenos direitos de exercer a profissão escolhida. Em votação, a Câmara de Ensino de Graduação
115 aprovou por unanimidade o Parecer n.º 21/CEG/2012, do Conselheiro Relator Renato Lucas
116 Pacheco, que considera “[...] que o requerente cumpriu todos os requisitos para que possa
117 revalidar seu título de Engenheiro Químico e que esta sua formação possa ser reconhecida no
118 Brasil”. 6. Processo n.º 23080.011364/2006-71 - Fernando Tontini solicita revalidação de
119 Diploma de Graduação em Administração. A Câmara de Ensino de Graduação aprovou por
120 unanimidade o Parecer n.º 22/CEG/2012, da Comissão de Revalidação de Diplomas, pela
121 aprovação do pedido. 7. Processo n.º 23080.029804/2004-85 - Adriana Rodrigues Campelli
122 Armonici solicita revalidação de Diploma de Graduação em Administração. A Câmara de
123 Ensino de Graduação aprovou por unanimidade o Parecer n.º 23/CEG/2012, da Comissão de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9522 - 3721-9661 - 3721-4916
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

124 Revalidação de Diplomas, pela aprovação do pedido. 8. Informes Gerais. A Presidência
125 comunicou que possivelmente será agendada uma sessão extraordinária neste mês de maio,
126 devido à necessidade de deliberar o processo de recurso que foi retirado de pauta e outros que
127 poderão ser encaminhados, visto que foram realizados vários concursos para docentes na
128 Instituição e, também, para que se possa avaliar o Processo que trata da solicitação do Curso de
129 Graduação em Artes Cênicas. Em seguida, informou que aquela era a última sessão presidida
130 pela atual gestão e, sendo assim, agradeceu a todos pelo trabalho e dedicação prestados a esta
131 Câmara. Em seguida, deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Kátia Denise
132 Moreira, Secretária Executiva dos Órgãos Deliberativos Centrais, lavrei a presente ata que, se
133 aprovada, será assinada pela Senhora Presidente e demais Conselheiros. Florianópolis, 11 de
134 maio de 2012.